



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2017**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO CDA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Chamada Pública n.º001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra CDA (compra direta de alimentos) da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal, para doação as entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no manual técnico operacional SETADES/GSAN n° 001/2017 e Resolução CA/ES N° 19 de 07 de abril de 2017, da Comissão de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Erradicação da Pobreza/ES-FUNCOP, publicado no DIO/ES em 10 de abril de 2017.

A Prefeitura Municipal Montanha, através do Fundo Municipal de Assistência social de pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anchieta, centro, n°303, Montanha-ES inscrita no CNPJ sob o n° 14.829853/0001-45, representado neste ato pelo gestor, Odair Pancieri Sallin no uso de suas prerrogativas legais, vem, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para garantir acesso a alimentos em quantidade, de qualidade e regularidade necessárias as populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da Agricultura Familiar e seleção de Agricultores, no âmbito do CDA(Compra Direta de Alimentos), de agricultores familiares enquadrados no Cadastro Único para Programa sociais do governo federal(CADÚNICO) e possuidores de DAP(declaração de aptidão ao Programa Nacional de Agricultura familiar) destinados ao abastecimento alimentar municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

## **1. OBJETIVO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de compra direta da Agricultura familiar, para doação as entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, visando minimizar a carência nutricional da população vulnerável à fome, fortalecer a agricultura familiar sob a ótica da segurança alimentar nutricional, promover a inclusão produtiva no meio rural, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidas no Anexo I dessa Chamada Pública.

### **1.2. DATA E LOCAL**

Recebimentos dos envelopes 06 de novembro de 2017 até dia 6 de dezembro de 2017 deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta nos horários de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Montanha, sala da CPL, localizada na praça Osvaldo Lopes s/nº centro Montanha.

Os agricultores deverão apresentar dois envelopes com seguintes dizeres:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Envelope 1 – Habilitação

Chamada Publica nº 001/2017

Nome do proponente

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Envelope 2 – Proposta

Chamada Publica nº 001/2017

Nome do proponente

## **2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

2.1.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares que atenderem os critérios mínimos da elegibilidade a seguir:

2.1. Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;

2.2. Inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);

2.3. Possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada;

2.5. Respeitados os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

2.6. 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; agricultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;

2.7. 40% de mulheres;

2.8. 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

### **3. Documentos de Habilitação**

Os documentos obrigatórios, de habilitação, para o agricultor familiar, deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

3.1. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2. Cópia do RG;

3.3. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;

3.4. Declaração original de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), constando nomes e quantidades de inscritos por família ( família deve ter no mínimo 02(duas) pessoas), emitida pelo Gestor do Programa Bolsa Família do Município de Montanha, no endereço Rua Conceição da Barra, s/nº ,Decão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

3.5. Cópia da nota do Bloco do (a) Produtor(a) no nome do beneficiário, para execução da venda direta de seus produtos.

3.6. Declaração do NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) do Município de Montanha ou da Sede da Proposta do Produtor Rural de que o produtor possui bloco de nota fiscal e esta apta a emitir documento fiscal (Para se enquadrar no percentual de 40% de mulheres a DAP e a nota do bloco de produtor tem que constar o nome da mulher).

3.7. Para se enquadrar como 5% de produtores orgânicos ou agroecológicos deverá apresentar Atestado que comprove a atividade pelo órgão de assistência técnica Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.8 Os agricultores que sejam atuante na feira livre apresentar declaração do sindicato Rural ou do CCAF( centro de comercialização da agricultura familiar).

**4. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares**

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem os produtos ao CDA:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO		
			SITUAÇÃO	PONTOS	
	a) Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;	A G 40% de pessoas que atendam o pelo menos uma destas características: C beneficiários e/ou U pessoas com perfil do L Programa Bolsa T	Família com maior nº de membros na composição familiar	De 02 a 04 membros	02
				A partir de 05 membros	03
	b) Inseridos no	O Família; assentados de	Quantidade de	Até 04	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

1	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);  c) Possuidoras de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada.	R	reforma agrária;	anos na atividade agrícola	anos	
		F	aquicultores;	comprovado	A partir de 05 anos	03
		A	extrativistas;	através da DAP		
		M	pescadores artesanais;			
		I	indígenas; pomeranos;			
		L	comunidades	Produtor que seja atuante na feira livre (documento de comprovação do Sindicato Rural) ou Centro de CAF (documento de comprovação da Secretaria M. de Agricultura)	De 01 a 04 anos	04
		I	remanescentes de			
		A	quilombos rurais e			
		R	demais povos e comunidades tradicionais;			
			40% de mulheres;			
			5% produtores orgânicos ou agroecológicos.			
					A partir de 05 anos	07

## 5. COMISSÃO JULGADORA

5.1 A comissão julgadora será formada pela equipe técnica apresentada no anexo I, do item 12 do projeto técnico que compõe este edital.

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista de Cadastro de Reserva CDA.

5.3 A comissão julgadora divulgará o resultado da chamada pública nos meios de comunicação utilizado pela Administração.

5.4 fiscalização do contrato ficará de responsabilidade de um representante da Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

de assistência social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado à Rua Anchieta, 303, Centro, Montanha/ES.

6.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social.

6.3 Em caso de não cumprimento na entrega dos produtos o agricultor ficará sujeito as penalidades previstas no edital.

### **6.1 PREÇO E QUANTIDADE**

6.2 O preço de compra dos gêneros alimentícios foi fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação descrita em anexo, contendo a descrição do produto, unidade, quantidade estimada e valor unitário, e pesquisa de preço do mercado local.

6.3 Secretaria de Assistência Social se reserva no direito de não estar obrigada a adquirir todos produtos listados e seus respectivos quantitativos

## **7. Fornecimento e prazo**

Cada agricultor poderá fornecer até 6.500,000, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura do termo de adesão modelo (conforme anexo), sendo que a entrega deverá ser realizada quinzenalmente no auditório da Secretaria M. de Assistência Social, conforme calendário que será elaborado pela equipe técnica responsável pela execução e gerência do projeto, juntamente com os produtores. E o recebimento dos produtos será atestado pelo profissional responsável pelo recebimento dos produtos conforme item 12 do Projeto Técnico/ Equipe técnica.

## **7. Pagamento**

O pagamento será realizado até o dia 10 do mês subsequente à entrega do produto. Sendo que a nota deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

## **8 . Da substituição do Agricultor Participante**

8.1 .Se ocorrer morte ou desistência de algum agricultor participante durante a execução do Projeto, a prefeitura deverá encaminhar à SETADES uma declaração de desistência, que deve ser assinada pelo agricultor (quando não for por falecimento), informando o motivo da desistência e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando o montante geral já pago. Em caso de falecimento, um familiar do agricultor deve assinar o referido documento.

8.2. O município encaminhará à SETADES o “Cadastro socioeconômico” e “Termo de Adesão” assinado pelo agricultor substituto, elencado do Cadastro de Reserva, constando relação de produtos que serão comercializados por ele, e Resolução do conselho aprovando tal substituição.

Ressaltamos que, para não haver alterações do montante conveniado, é imprescindível que o agricultor substituto forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo agricultor desistente. E se o agricultor desistente já tiver recebido alguma importância o agricultor substituto só poderá receber a quantia faltante que estava previsto.

## **DA CONTRATAÇÃO**

Declarado vencedor, o agricultor deverá assinar o termo de adesão conforme anexo III, confirmando que cumpre todos requisitos estabelecido no edital e na proposta apresentada, sendo irrevogável e irretroatável.

## **9. Disposições Gerais**

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 7 às 13h, de segunda a sexta feira.

9.1. A definição de produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão os que foram pactuados no Projeto de Execução elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, quando da conclusão do processo de seleção.

9.2. Os agricultores familiares que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo poderão fornecer produtos ao CDA, respeitando a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores, cuja Adesão dos beneficiários fornecedores selecionados para fornecimento dos gêneros alimentícios será de até 50 (cinquenta) agricultores familiares.

9.3 Os alimentos adquiridos a partir do projeto CDA (beneficiários receptores) serão destinados as seguintes unidades receptoras:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

- a) Equipamentos e serviços públicos de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) Entidades da rede socioassistencial cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e, na ausência deste, nos Conselhos afins.
- c) Serviços públicos que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de justiça e de segurança;
- d) Serviços públicos de saúde que ofereçam serviços de saúde básicos, ambulatoriais e hospitalares por meio do Sistema Único de Saúde – SUS; e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social - CEBAS, que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores.

**Observação:**

1) Não podem ser unidades receptoras de alimentos as que fazem parte da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação, pois estas já são beneficiadas pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei N° 11.947/09 de 16/06/09.

Nesse sentido foram selecionados 05 (cinco) Unidades Receptoras (beneficiários receptores) do Município de Montanha/ ES, a qual serão destinados os alimentos do CDA, sendo:

- **02 Entidades** - Lar Esperança da Criança de Montanha/ Projeto Vida, - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montanha que atendem a letra **b)** do item 3.2 do Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN nº 001/2017. Os alimentos recebidos do Projeto CDA serão destinados para o preparo de refeições nesta Unidade Receptora.
- **02 Serviços de Acolhimento Institucional** - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança, - Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso que atendem a letra **b)** do item 3.2 do Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN nº 001/2017. Os alimentos recebidos do Projeto CDA serão destinados para o preparo de refeições nesta Unidade Receptora.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

- **01 CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social cujo serviço atende a letra **a)** do item 3.2 do Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN nº 001/2017. Os alimentos recebidos nesta Unidade Receptora serão destinados para a elaboração de cestas verdes para distribuição às famílias referenciadas no CRAS conforme descrito no Projeto Técnico.
- **DAS SANÇÕES**

As sanções estão prevista no termo de adesão, com descumprimento das cláusulas deste edital e termo de referência, acarretará a exclusão sumária do referido projeto.

**Montanha, 27 de outubro de 2017.**

**JANE BISPO ENGELHARDT**  
**PRESIDENTE CPL**

**APROVADO PELO GESTOR**

**ODAIR SALLIM PANCIERI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO I - PROJETO TÉCNICO**

<b>1. Data:</b> 24 de agosto de 2017	<b>2. Título do Projeto:</b> Compra Direta de Alimentos - CDA
<b>3. Proponente:</b> Prefeitura Municipal de Montanha - ES	
<b>4. Identificação do Objeto:</b> Execução do Projeto Compra Direta de Alimentos no Município de Montanha/ ES	
<b>5. Previsão do Período de Execução:</b> Início: Setembro/ 2017	<b>Término:</b> setembro/2018
<b>6. Justificativa da Proposição:</b> <p>Montanha está localizada no extremo norte do Estado do Espírito Santo, possui um baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 0,667, tendo uma população de 17.849 habitantes, estando 4.327 residindo na zona rural e 13.522 residindo na zona urbana, IBGE/MDS 2010. Deste total 1884 famílias são beneficiários do Programa Bolsa Família, 1.545 considerados extrema pobreza. Contudo, em dados coletados no CADÚNICO/ Relatório de Informação RV4/ MDSA, existe um total de 4.879 famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que desse total 2.241 são famílias com perfil para receberem o Bolsa Família, mas vale ressaltar que existe ainda no município famílias que não estão cadastradas no CADÚNICO. Bem como, consta no Orçamento do Exercício de 2017 do Município de Montanha/ ES, previsão de dotação orçamentária para compra e distribuição de alimentos.</p> <p>Os dados demonstram a necessidade de se promover no município de Montanha, através da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, ações que visam garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Soberania Alimentar a todos as pessoas que dela necessitam, conforme Decreto nº 2917-R, de 21 de dezembro de 2011.</p> <p>Outrossim, o município de Montanha tem desenvolvido programas de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, dentre eles: Programa de Alimentação Escolar/ FNDE atendendo 10</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

escolas e 08 creches; o Projeto Vale Mais que beneficia 407 famílias de funcionários públicos com renda de 1 salário mínimo, com aquisição gratuita de produtos da feira e CCAF. Tem-se também o CCAF – Centro de Comercialização da Agricultura Familiar que beneficia um total de 53 agricultores.

Contudo, a implementação das ações do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA no município será de extrema importância para o desenvolvimento integrado e sustentável, haja vista que beneficiará prioritariamente os agricultores familiares com perfil do Programa Bolsa Família/ assentados/ mulheres e produtores orgânicos/ agroecológicos; bem como distribuir gratuitamente os produtos às famílias inseridas no Cadúnico, pertencentes ao Programa Bolsa Família/ Incluir, nos equipamentos públicos do SAN (CRAS/ Serviços de Acolhimento Institucional), e pelas entidades sociassistenciais. Bem como, fortalecerá a parceria no trabalho entre saúde, assistência social, agricultura e INCAPER associando a agricultura familiar apoio concreto do que a população precisa para por em prática orientações nutricionais básicas para restabelecer a saúde quanto a níveis de vitaminas e minerais, fibras para saúde intestinal, imunidade, dentre outras.

De acordo com informação do CRAS, tendo no município um quantitativo de 2.241 famílias com perfil para o Bolsa Família e 1884 inseridas no programa, sabendo-se que a situação de insuficiência de renda configura-se como condição de vulnerabilidade da população à fome, fica evidente a necessidade de atendimento a esse público que por passar por privação de alimentos, ou seja, fome, fica claro a invalidação da cidadania, concedido a todos na Constituição de 88. Por isso, políticas sociais que priorizam a população em situação de vulnerabilidade sócio-econômica voltadas para a construção de uma sociedade mais justa como estabelece a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, tem-se no CDA uma estratégia de enfrentamento às essas mazelas.

Dentre as principais realidades detectadas quanto a segurança alimentar e nutricional do Município de Montanha/ ES estão os índices significativos da classificação nutricional de sobrepeso, obesidade associados a má alimentação. Os hábitos alimentares da população vêm sendo marcados por ingestão elevada de açúcar sendo do tipo simples que estão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

embutidos em produtos industrializados, e/ou preparados com combinações que levam esses tipos de ingredientes processados. Devido à estrutura familiar e financeira a população sofre com a limitação ao acesso a produtos naturais e de melhor valor nutricional. Tem-se também a questão cultural que precisa ser rompida, onde o saudável é caro ou não saboroso.

Por isso diminuir o consumo de certos alimentos, possibilitar a mudança de padrões alimentares, incentivando a inserção de verduras, legumes e frutas na alimentação é um desafio que será vencido com as ações do CDA; bem com, possibilitará a diversificação da agricultura, no município de Montanha, haja vista que tem como atividade principal o cultivo do café e cana-de-açúcar.

Ressalta-se que uma alimentação saudável faz parte de um conjunto de políticas que vai além do combate à fome, deve-se trabalhar uma política de educação, de saúde, de economia e de orientação, haja vista que obesidade, subnutridos, desnutrição, bem como a falta de acesso a alimentos em qualidade e quantidade suficiente é um problema a ser enfrentado pela insegurança alimentar e nutricional. A reeducação alimentar é preventiva e por isso tem o papel de resgatar valores sobre saúde, prevenção de doenças crônicas e trabalhar o aprendizado do que é alimentação saudável e como pô-la em prática no dia a dia.

O município de Montanha tem em sua rede socioassistencial 02 (duas) entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social: a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Centro Educacional Especializado – Irmã Dulci com um total de 95 alunos; Lar Esperança da Criança de Montanha – Projeto Vida com um total de 250 crianças/adolescentes atendidas; 02 (dois) serviços de acolhimento Institucional, 01 de Criança e Adolescente com um total de 20 (vinte) acolhidos e 01 (um) de Idosos com um total de 10 acolhidos. Mas existem no município outras entidades que não possuem registro no Conselho M. de Assistência Social, mas que prestam um atendimento socioassistencial, como a Pastoral da Criança, que faz atendimento a 150 crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade social e a Pastoral da Sobriedade que desenvolve um trabalho de grupo de autoajuda com dependentes químicos e familiares, tendo um total de 60 pessoas. Tem-se também o serviço público de saúde Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

meio do SUS, que atende um total aproximadamente de 40 internações dia.

## **7. Objetivos:**

### **7.1 Objetivo Geral:**

Garantir o acesso a uma alimentação de qualidade, em quantidade suficiente de modo permanente às populações que se encontram em situação de vulnerabilidade social e alimentar, através do incentivo da produção e comercialização da agricultura familiar no município de Montanha – ES.

### **7.1 Objetivos Específicos:**

- Promover o acesso à alimentação de qualidade para famílias inseridas no Cadúnico do Governo Federal que tenham perfil e/ou seja, beneficiária do Programa Incluir/ Bolsa Família/Programa M. Bolsa Cidadania, pessoas atendidas pelos equipamentos de SAN e/ou atendidas pelas entidades socioassistenciais, e no serviço público hospitalar/ SUS do município;
- Diminuir a carência nutricional da população vulnerável à fome, respeitando as diferenças de hábitos alimentares;
- Fortalecer a Agricultura Familiar sob a ótica da Segurança Alimentar e Nutricional;
- Promover a inclusão produtiva no meio rural.

## **8. Público Alvo (de acordo com o Termo de Referência, item 2.3):**

8.1) Famílias de Agricultores: 50 famílias (beneficiários fornecedores), para tal será realizada a Chamada Pública pelo Município de Montanha/ ES, destacando os critérios mínimos de elegibilidade descritos no Item 3.1 do Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN nº 001/2017, conforme segue:

- a) Famílias composta por no mínimo 02 pessoas;
- b) Inseridas no CADÚNICO;
- c) Possuidoras de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

pessoa física) atualizada;

Respeitando os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- 40% de pessoas que atendam a pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povo e comunidades tradicionais;
- 40% de mulheres;
- 5% produtores orgânicos/ agroecológicos.

8.2) Unidades Receptoras da Rede Socioassistencial (beneficiários receptores):

02 ENTIDADES:

- Lar Esperança da Criança de Montanha/ Projeto Vida – É uma entidade que atende a letra **b)** Entidades da rede socioassistencial cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e, na ausência deste, nos conselhos afins; do item 3.2 do Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN nº 001/2017. O serviço é ofertado de 07 às 17h, atendendo um total de 250 crianças e adolescentes, em dois turnos (matutino e vespertino), a qual são desenvolvidas oficinas de jiu jitsu, capoeira, luta olímpica e laboratório de informática para fazer pesquisas. Bem como, o preparo de 04 refeições diárias, ofertado ao público atendido. Os alimentos recebidos do Projeto CDA serão destinados para o preparo de refeições nesta Unidade Receptora.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montanha - É uma entidade que atende a letra **b)** Entidades da rede socioassistencial cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e, na ausência deste, nos conselhos afins; do item 3.2 do Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN nº 001/2017. O funcionamento é no período vespertino, desenvolvendo atividades de anamneses, orientação familiar, agendamento de consultas, encaminhamento terapêuticos, acompanhamento médico, avaliação psicológica, trabalhos de psicomotricidade; inserção do público atendido na sociedade/ escola, visitas domiciliares e atendimento individual. Bem como oferta 02 refeições ao público atendido, atendendo um total de 95 indivíduos. Os alimentos recebidos do Projeto CDA serão destinados para o preparo de refeições nesta Unidade Receptora.

02 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes – É um serviço que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

atende a letra **a)** Equipamentos e serviços públicos de Assistência e de Segurança Alimentar e Nutricional; do item 3.2 do Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN nº 001/2017. O serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, será feito a destituição do poder familiar. Acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, tendo um total de 20 acolhidos. Proporcionando condições dignas de moradia, alimentação, educação, vestuário, além de encaminhamentos para o atendimento adequado na área odontológica, médica, psicológica e social, oportunizando assim o desenvolvimento da superação de vivência de separação, violência, e fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção social. Os alimentos recebidos do Projeto CDA serão destinados para o preparo de refeições nesta Unidade Receptora.

- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – É um serviço que atende a letra **a)** Equipamentos e serviços públicos de Assistência e de Segurança Alimentar e Nutricional; do item 3.2 do Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN nº 001/2017. O serviço de acolhimento de longa permanência atende idosos a partir dos 60 anos e ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, quando são esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, tendo um total de 10 acolhidos. Proporcionando condições dignas de moradia, alimentação, educação, vestuário, além de encaminhamentos para o atendimento adequado na área odontológica, médica, psicológica e social, oportunizando assim o desenvolvimento da superação de vivência de separação, violência, e fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção social. Os alimentos recebidos do Projeto CDA serão destinados para o preparo de refeições nesta Unidade Receptora.

01 CRAS - É um serviço que atende a letra **a)** Equipamentos e serviços públicos de Assistência e de Segurança Alimentar e Nutricional; do item 3.2 do Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN nº 001/2017. O CRAS tem por objetivo garantir a atenção integral às famílias dentro do seu território, para tal tem-se o Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, que consiste no trabalho social com famílias, de forma contínua, tendo por finalidade prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, através de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, ações nas áreas culturais, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias atendidas pelo programa. Tem-se também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Os alimentos recebidos nesta Unidade Receptora serão destinados para a elaboração de cestas verdes para distribuição à famílias, conforme descrição a baixo.

Nesse sentido, o público que será beneficiado no CRAS, com a Cesta Verde do Programa CDA serão 300 famílias que tem perfil para o Bolsa Família (Progr. Federal de Transf. de Renda)/ Incluir (Progr. Estadual Transf. de Renda), famílias beneficiárias do BPC, famílias que se encontram no Aluguel Social, que possui membro da composição familiar preso, que participam do grupo de mulheres negras, que são acompanhados no CRAS, tendo uma participação assídua nos programas supracitados, e cuja renda percapta é de até meio salário mínimo.

A distribuição da Cesta Verde às famílias que possuem perfil conforme supracitado, estes receberão após participarem de palestra sobre Segurança Nutricional que será oferecida mensalmente no CRAS, Ticket CDA que lhes permitirão adquirir quinzenalmente no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma cesta verde com os produtos.

Outrossim, o calculo para divisão/ entrega dos produtos será: Total produto dividido por 24 (mês/quinzenalmente), dividido pela quantidade de beneficiários, sendo montado uma cesta verde e entregue diretamente ao público do CRAS supracitado. Em relação às outras unidades o calculo dos produtos será: Total produto dividido por 24 (mês/quinzenalmente) dividido pela quantidade de beneficiários e multiplicado pela quantidade de indivíduos atendidos em cada unidade. Nesse sentido tem-se um total de 04 (quatro) unidades receptoras, com um público atendido de 675 (setecentos e setenta e cinco) indivíduos beneficiados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

**09. Metas**

MET A	ETAP A/ FASE	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MONTANHA/ ES						
		ESPECIFICA ÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTOS	
			UNI D	QTD E	INÍCIO	TÉRMIN O	VALO R UN R\$	TOTAL R\$
1	1.1	Seleção de beneficiários fornecedores	Un	01	Julho/2017	Setembro /2017	-	-
	1.2	Adesão dos beneficiários fornecedores selecionados para fornecimento dos gêneros alimentícios	Un	50	Setembro/2017	Setembro /2018	6.500,00	325.000,00
	1.3	Unidades receptoras beneficiadas	Un	05	Setembro/2017	setembro /2018	-	-

**10. Metodologia**

10.1) Para fazer a divulgação do Projeto Compra Direta de Alimentos será utilizado a rádio comunitária local, serão realizadas visitas in locus pelo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura/ INCAPER, reuniões junto aos agricultores e entidades com a participação dos técnicos da Secretaria M. Assistência Social, Secretaria M. de Agricultura, Sindicato Rural e INCAPER, bem como atendimento individual para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

10.2) A gestão do projeto será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual providenciará a efetivação de todos os incisos descritos no Edital de Seleção nº 001/2016, de 22/12/2016; na seleção dos produtores familiares serão utilizados os critérios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

descritos no Manual Orientador Retificado- Público Alvo do Projeto item 4.

Após reunião com os agricultores estes serão direcionados ao setor do CADÚNICO para atualização de dados; à INCAPER para averiguação da situação da DAP e levantamento dos produtos disponíveis à comercialização; e à Secretaria Municipal de Assistência Social para realizar o Cadastro socioeconômico por assistente social. Em sequência será realizada reunião com representantes das Unidades Receptoras para conhecimento da metodologia do Programa CDA.

Será realizada visita aos agricultores que realizaram o cadastro socioeconômico por técnicos da SEMAS, Agricultura e INCAPER, para identificação da realidade de cada agricultor e assinatura do Termo de Adesão do Agricultor Familiar. E será realizado por assistente social visita às Unidades Receptoras selecionadas para assinatura do Termo de Adesão da Unidade Receptora.

O assistente social da SEMAS, que será o gestor do projeto no Município de Montanha terá a função de planejar, orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas, bem como mobilizar entidades e pessoas para que sejam mantidos os fundamentos, princípios e os objetivos para o alcance da eficiência e eficácia do projeto. Contudo, a capacitação dos agricultores, orientação e acompanhamento referente à produção, manuseio, conservação e entrega adequada dos alimentos serão realizadas pela Secretaria M. de Agricultura e INCAPER; bem como a orientação às Unidades Receptoras e beneficiários pela Secretaria M. de Saúde através de Vigilância Sanitária e Nutricionista.

10.3) Os agricultores farão a entrega dos produtos quinzenalmente no auditório da SEMAS, conforme calendário elaborado pela equipe técnica responsável pela execução e gerência do projeto, juntamente com os produtores. Já a entrega dos produtos nas Unidades Receptoras e aos beneficiários serão realizadas quinzenalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A distribuição às famílias que possuem perfil e/ou recebem transferência de renda do Programa Incluir; Programa Bolsa Família; inseridas no CADÚNICO (que se encontram no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

aluguel social, que possui membro da composição familiar preso, que participam do SCFV, beneficiários do BPC e grupo de mulheres negras); que tem participação assídua nas atividades ofertadas no CRAS, receberão após participarem de palestra sobre Segurança Nutricional que será oferecida mensalmente no CRAS, Ticket CDA que lhes permitirão adquirir quinzenalmente no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma cesta com os produtos.

Vale salientar que a contra partida da Prefeitura Municipal de Montanha, não será recursos financeiros, mas se compromete em providenciar toda a estrutura compatível para recebimento e distribuição dos alimentos adquiridos, com equipamentos necessários para uma operacionalização de qualidade do Projeto.

**11. Cesta de produtos que serão adquiridos dos agricultores familiares inscritos no projeto:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

<b>Nº.</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
01	Abacaxi	600	Kg	5,66	3.398,00
02	Abóbora	15.270	Kg	1,86	28.402,20
03	Abobrinha verde	200	Kg	2,33	465,33
04	Acerola	50	Kg	4,33	216,50
05	Aipim	10.850	Kg	2,59	28.137,67
06	Alface	1488	Kg	7,33	10.912,00
07	Amendoim	300	Kg	10,60	3.180,00
08	Banana prata	500	Kg	2,86	1.430,00
09	Banana da terra	500	Kg	3,46	1.730,00
10	Batata doce	4350	Kg	2,50	10.889,50
11	Beterraba	1200	Kg	2,43	2.912,00
12	Cebolinha verde	1740	Kg	18,33	31.900,00
13	Cenoura	1040	Kg	2,59	2.697,07
14	Coentro	1270	Kg	18,33	23.283,33
15	Couve	455	Kg	14,67	6.673,33
16	Feijão de corda	4.020	Kg	7,33	29.480,00
17	Feijão carioca	2170	Kg	3,98	8.643,83
18	Goiaba	350	Kg	3,00	1.048,83
19	Jiló	2200	Kg	3,53	7.758,67
20	Laranja	1280	Kg	4,03	5.154,13
21	Maracujá	2500	Kg	3,86	9.650,00
22	Mamão Formosa	800	Kg	2,30	1.840,00
23	Mamão Havaí	5300	Kg	2,50	13.232,33
24	Maxixe	800	Kg	3,63	2.901,33
25	Melancia	8.000	Kg	1,59	12.746,67
26	Mexerica Ponkam	20	Kg	3,33	66,53
27	Milho verde	7.600	Kg	3,67	27.866,67
28	Mostarda	25	Kg	14,00	350,00
29	Pepino	200	Kg	2,33	465,33
30	Pimenta de cheiro	150	Kg	8,30	1.245,00
31	Pimenta do reino	50	Kg	12,00	600,00
32	Pimentão	100	Kg	4,29	429,33
33	Quiabo	9.500	Kg	4,09	38.886,67
34	Rúcula	25	Kg	18,33	458,33
35	Salsa	80	Kg	15,00	1.200,00
36	Tomate	400	Kg	2,83	1.130,67
37	Uva Izabel ou Niágara	200	Kg	9,56	1.912,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

38	Vagem	200	Kg	5,60	1.120,67
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 324.414,60</b>

## 12. Equipe Técnica Responsável

Por parte do Proponente, comporão a equipe técnica de execução e gerência do convênio os servidores a seguir:

Nome	Cargo e Função
Dulcineia Fregonassi Bitti	Assistente Social/ Gestor Local do Projeto
Dalyane da Silva Moreira Costa	Assistente Técnico/ Responsável pelos Relatórios Quadrimestral e Prestação de contas.
Fábio Morandi de Moraes	Eng. Agrônomo e Agroecológico - Técnico INCAPER/ Responsável pela Capacitação dos Agricultores e Unidade Receptora
Tarcisio Rodrigues Santiago	Engenheiro Ambiental/ Responsável pela Capacitação dos Agricultores e Unidade Receptora
Selma Mota Santos Souza	Assistente Técnico/ Resp. pelo recebimento de produtos e entrega nas Unidades Receptoras
Ariane Alves de Oliveira	Técnica da Vigilância Sanitária/ Capacitação das Unidades Receptoras
Natália Marques Ruas	Nutricionista/ Orientação as Unidades Receptoras e Beneficiários

## 13. Parcerias

Secretaria Municipal de Agricultura;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Sindicato Rural;  
INCAPER.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

**Proponente:**

Secretário Municipal de Assistência Social  
Odair Pancieri Sallin

Secretário Municipal de Agricultura

Técnico Responsável pelo Projeto  
Dulcineia Fregonassi Bitti  
Reg. 3689/CRESS-ES/17ª Região



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
Estado do Espírito Santo

ANEXO  
II

FICHA DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO

Projeto: **Compra Direta de Alimentos** Município: \_\_\_\_\_  
Forma de coleta de dados: ( \_\_\_\_\_ ) Sem visita domiciliar ( \_\_\_\_\_ ) Com

1 – IDENTIFICAÇÃO (AGRICULTOR RESPONSÁVEL)

Nome:		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Data de Nascimento: ____/____/____		Naturalidade:	
Escolaridade:		CPF:	
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Estado Civil:	Nome do Cônjuge:		CPF:
Local onde a atividade é exercida: ( ) Rural ( ) Urbana ( ) Ambas			
Profissão/ocupação:		Carteira assinada: ( ) SIM ( ) NÃO	
Renda bruta mensal das atividades agropecuárias:			
Renda bruta mensal de atividades não agropecuárias:			

2 – DADOS DE CONTROLE

Possui Cadastro Único? ( ) NÃO ( ) SIM (No caso de positivo, informe o código)	
Código de NIS:	
É beneficiário de algum programa social do Governo: ( ) NÃO ( ) SIM	
Qual:	
Pertence a que Organização Social: ( ) Sindicato ( ) Cooperativa ( )	
Pertence a alguma Comunidade Tradicional: ( )	Qual:

3 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Quantas pessoas residem na casa:	
Gestantes: ( ) NÃO ( ) SIM	Nome:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

NO	IDA	PAR	GRAU	PROFIS	SITUA	REN	CONTRIBUI
1							
2							
3							
4							
5							
TOTAL SALARIO MÊS							
* Código da situação atual: <b>A</b> Aposentado <b>T</b> Trabalha <b>I</b> Incapacitado (doença) <b>E</b> - Estudante <b>P</b> Pensionista <b>DSR</b>							

**4 – SITUAÇÃO HABITACIONAL**

Reside em: ( ) Estabelecimento Rural ( ) Aglomerado Rural ( )  
 Condição de posse e uso da terra: ( ) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Parceiro ( ) Assentado ( ) Posseiro ( ) Meeiro ( ) Outro:  
 Qual a distância (km) da propriedade rural até a sede municipal:

**5 – DESPESAS MENSAIS DA FAMÍLIA**

Aluguel R\$:	Prestação Habitacional R\$:
Alimentação R\$:	Água R\$:
Energia R\$:	Transporte R\$:
Medicamentos R\$:	Gás R\$:
Outras despesas R\$:	

**6 – SITUAÇÕES DE SAÚDE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
Estado do Espírito Santo

Há deficiente Físico/Mental na família: (    ) SIM (    ) NÃO	
Qual tipo de deficiência e quem possui:	
Doenças na família: (    ) SIM (    ) NÃO	
Descreva quem possui a doença e diga que tipo de doença possui:	
Faz acompanhamento de saúde: (    ) SIM (    ) NÃO	
Uso de medicamento: (    ) NÃO	Quantos utilizam:
Forma de Aquisição do medicamento:	

**7 - ESTRUTURA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA**

Comercializa os produtos cultivados pela família: (    )			
SIM (    ) NÃO Tipo de comercialização?			
<b>Quais são os produtos cultivados pela família: Quantidade/mês</b>			
<b>Produto</b>	<b>Consumo</b>	<b>Vend</b>	<b>Tot</b>
Possui dificuldade em comercializar o produto: (    ) NÃO (    ) SIM			
Por quê?			
Contrata empregado (as) eventual (is): (    ) NÃO (    ) SIM		Número de empregados eventuais contratados:	
Teve perdas na produção agropecuária neste ano: ( ) NÃO (    ) SIM		Qual o motivo das perdas?	
Quanto em %:			
Qual o meio de transporte utilizado pela família para transportar a produção?			
Administração do estabelecimento:			
Os filhos pretendem continuar com a agricultura familiar: (    ) NÃO (    ) SIM (    )			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

Por quê?

**8 – EM CASO DE FAMÍLIA BENEFICIADA PELO PROJETO CDA, RESPONDA:**

**1 – Já participou do Projeto CDA/PAA:**

**2 - Qual (is) produto(s) entregava para o CDA/PAA:**

**3- Qual a quantidade de produto entregava por ano:**

*(Caso o RF não saiba informar, fica sob a responsabilidade do município)*

**4- Qual o valor que recebe por ano:**

**5 - Qual era a periodicidade da entrega do produto:**

**6 - Como utilizou a renda obtida do Projeto CDA/PAA:**

**7 - O que mudou após participar do Projeto CDA/PAA:**

**8- Qual era a renda familiar mensal antes de participar do Projeto CDA/PAA:**

**9- Quanta(s) pessoa(s) da família trabalhava(m) na produção:**

**10- A família pretende continuar com o modo de produção: ( ) SIM ( ) NÃO**

Declaro que as informações acima correspondem à verdade.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor (a)

Assinatura

do

Assistente

Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO III- TERMO DE ADESÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, CI sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, comprometo-me a entregar os produtos, descritos na Tabela de Produtos, na quantidade e no período acordado com a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ até o final do período de execução do Projeto Compra Direta de Alimentos.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na minha exclusão sumária do referido projeto.

**Local e data**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do (a) agricultor (a)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO DA UNIDADE RECEPTORA**

Ofício em papel timbrado e assinado pelo responsável pela unidade, conforme modelo abaixo:

Ao

Venho por meio deste, oficializar o interesse da unidade: do município de \_\_\_\_\_ em participar do projeto Compra Direta de Alimentos, CDA 2016/2017, como unidade receptora de alimentos, desenvolvido pela prefeitura\_\_\_\_\_.

**Perfil da Unidade**

**Nome:**

**Missão:**

**Relação da Unidade com o Município ou Estado: Público Alvo:**

**Faixa Etária:**

**Quantidade de Usuários Dia: Atividades desenvolvidas:**

**Período de Permanência dos usuários: Quantidade de Refeição por dia aos usuários:**

**Ex.:** São realizadas quatro refeições, sendo café, almoço com sobremesa (frutas), lanche da tarde e jantar.

**Quantidade de dias por semana:**

Atenciosamente,

, / /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

Assinatura do Responsável pela Unidade Receptora

**ANEXO V - PRODUTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES INSCRITOS NO PROJETO.**

<b>Nº.</b>	<b>Prod</b>	<b>Quantida</b>	<b>Unidad</b>	<b>Preç</b>	<b>Total</b>
			<b>e de</b>	<b>o</b>	<b>(R\$)</b>
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

20					
----	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI

PLANILHA DE PREÇOS ELABORADA A PARTIR DA MÉDIA DOS PREÇOS PRATICADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES NO MERCADO LOCAL OU REGIONAL

ITENS	UNIDADE	QUANTID	PREÇO - 1	PREÇO - 2	PREÇO - 3	MÉDIA DAS COTAÇÕES
Abacaxi	Kg	600	5,00	6,00	5,99	5,66
Abóbora	Kg	15.270	2,00	2,59	0,99	1,86
Abobrinha verde	Kg	200	2,00	2,59	2,39	2,33
Acerola	Kg	50	4,00	4,50	4,49	4,33
Aipim	Kg	10.850	2,00	1,99	3,79	2,59
Alface	Kg	1488	8,00	8,00	6,00	7,33
Amendoim	Kg	300	12,00	9,90	9,90	10,60
Banana prata	Kg	500	2,00	2,99	3,59	2,86
Banana da terra	Kg	500	4,00	2,99	3,39	3,46
Batata doce	Kg	4350	2,83	2,59	2,09	2,50
Beterraba	Kg	1200	2,00	2,59	2,69	2,43
Cebolinha verde	Kg	1740	20,00	20,00	15,00	18,33
Cenoura	Kg	1040	2,00	2,59	3,19	2,59
Coentro	Kg	1270	20,00	20,00	15,00	18,33
Couve	Kg	455	16,00	16,00	12,00	14,67
Feijão de corda	Kg	4.020	10,00	6,00	6,00	7,33
Feijão carioca	Kg	2170	4,00	4,00	3,35	3,98
Goiaba	Kg	350	2,50	3,50	2,99	3,00
Jiló	Kg	2200	4,00	3,99	2,59	3,53
Laranja	Kg	1280	3,50	2,99	3,59	4,03
Maracujá	Kg	2500	2,50	3,49	5,59	3,86
Mamão Formosa	Kg	800	2,00	2,50	2,40	2,30
Mamão Havaí	Kg	5300	2,00	2,50	2,99	2,50
Maxixe	Kg	800	4,00	2,99	3,89	3,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

Melancia	Kg	8.000	1,00	1,69	2,09	1,59
Mexerica Ponkam	Kg	20	3,00	2,99	3,99	3,33
Milho verde	Kg	7.600	2,00	4,00	5,00	3,67
Mostarda	Kg	25	12,00	15,00	15,00	14,00
Pepino	Kg	200	1,50	2,59	2,89	2,33
Pimenta de cheiro	Kg	150	6,00	10,00	8,90	8,30
Pimenta do reino	Kg	50	8,00	13,00	15,00	12,00
Pimentão	Kg	100	7,50	2,99	2,39	4,29
Quiabo	Kg	9.500	2,00	4,99	5,29	4,09
Rúcula	Kg	25	20,00	20,00	15,00	18,33
Salsa	Kg	80	10,00	20,00	15,00	15,00
Tomate	Kg	400	2,50	2,99	2,99	2,83
Uva Izabel ou Niágara	Kg	200	8,00	7,90	12,79	9,56
Vagem	Kg	200	4,00	6,90	5,91	5,60

**ANEXO VII - RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS**

<b>1. Resumo das atividades quadrimestrais referente ao projeto e dificuldades operacionais encontradas e soluções adotadas:</b>
<b>2. Ações programadas:</b>
<b>3. Ações executadas:</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

<b>4. Quantitativo de produtos já entregue (R\$):</b>
<b>5. Avaliação dos impactos sociais alcançados:</b>
<b>6. Fotos com legendas dos itens adquiridos ou dos trabalhos desenvolvidos quando for o caso (caso os itens forem de prestação de serviço favor citá-los)</b>  Desdobramento da ação  caso houver: Ex. alguma
<b>7. Integração ou envolvimento com outros órgãos (secretarias) na execução do projeto? Cite caso houver.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**

**Distribuição de Alimentos da Compra Direta de Alimentos**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Obs. Esta distribuição deverá ser feita pela Nutricionista ou técnico responsável pelo projeto.**

PRODUTOS	UNID.	UNIDADES RECEPTORAS E Nº DE BENEFICIARIOS					
		Unidade	Nº de usuários	Unidade	Nº de usuários	Unidade	Nº de usuários

---

Nome e assinatura do responsável pela distribuição dos produtos  
Cargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO IX - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE  
DA UNIDADE RECEPTORA**

**(Entrega dos alimentos nos equipamentos/serviços da rede socioassistencial)**

Eu,\_\_\_, responsável pelo recebimento dos alimentos do Projeto CDA, atesto que recebi do Município \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, os produtos relacionados abaixo:

Prod	Quantidade/Kg	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)*

(\*) Anexar documento fiscal válido.

Declaro sob as penas da Lei (art. 299 do Código Civil) que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar adequada destinação final dos produtos recebidos relacionados neste termo de recebimento e aceitabilidade.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento dos produtos na

Unidade Receptora Nome:

CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
Estado do Espírito Santo

(\*) Anexar documento fiscal válido.

Declaro sob as penas da Lei (art. 299 do Código Civil) que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar adequada destinação final dos produtos recebidos relacionados neste termo de recebimento e aceitabilidade.

---

Local e Data

---

Responsável pelo Recebimento Nome:

CPF:

Matrícula:

---

Beneficiário Fornecedor Nome:

CPF:

DAP:

---

Responsável pela execução do CDA no  
município

Nome:

CPF:

Matrícula: